




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
Supervisora do Serviço de Processamento do
Órgão Especial, no uso de suas atribuições.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA, para fins eleitorais, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Representação nº 9026178-28.2003.8.26.0000 (antigos nºs 0103417.0/4-00 e 994.03.003050-7), em que é Requerente o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Requeridos JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA e OUTRO, e que deram entrada nesta Secretaria em 28/04/2003, deles verificou tratar-se de representação referente ao Protocolado nº 94137/02 da PGJ. **Certifica ainda que** em 08/05/2003 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador SINESIO DE SOUZA. **Certifica mais que** em 01/07/2004 foi publicado no Diário Oficial a r. decisão monocrática de fls. 89, de seguinte teor: “*Vistos. Tendo em vista a manifestação de fls. 82/85 da douta Procuradoria Geral de Justiça e o que estabelecem o artigo 1º da Lei nº 8.658/93 e o artigo 538, parágrafo 2º, letra “b” do Regimento Interno desta Corte, determino o arquivamento do presente feito. (a) SINESIO DE SOUZA – Relator.*” **Certifica ainda que** em 11/11/2004 foi lavrada certidão de trânsito em julgado e em 12/11/2004 os autos foram remetidos ao arquivo. **Certifica finalmente que** em 13/12/2004 os autos foram desarquivados e remetidos ao arquivo em devolução em 15/12/2004. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....

Eu, , Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....